**RESOLUÇÃO N.º 505/2023**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, localizadO na AVENIDA MANOEL BARROS, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE REMÍGIO–PB, MANTIDO POR MARIA DA GUIA QUERINO DE FREITAS – CNPJ N.º 12.922.068/0001-07.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 099/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/20769, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Educandário Nossa Senhora Aparecida, localizado na cidade de Remígio-PB, mantido por Maria da Guia Querino de Freitas – CNPJ n.° 12.922.068/0001-07.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de julho de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

# MARCOS DE ANDRADE SEGUNDO

**Relator**